

MUNICÍPIO DE VINHAIS CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/04/08	ACTA N.º 7/2004
Presenças:	
 José Manuel Rodrigues, presidiu; José António Baía; Salvador dos Santos Marques; Carlos Alberto Miranda Monteiro; Eurico Fernandes Gonçalves. 	
Ausentes por motivo justificado: José Carlos Taveira; Américo Jaime Afonso Pereira	
Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município	
Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos	
Hora de encerramento: Dezasseis horas	
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira	1

1 - Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 - Acta da reunião anterior
3 - Execução de obras públicas
4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas
5 – Resumo diário de tesouraria
6 –Obras públicas: 6.1 – Exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do
concelho de Vinhais – aprovação do programa de concurso e caderno de encargos 6.2 – Qualificação urbanística da vila de Vinhais – aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto
7 – Instalação de uma estação de lavagem automática de viaturas – Luís Carlos dos Santos – Vinhais
8 – Transferência de património, direitos e obrigações do IGAPHE para o Município de Vinhais
9 – Pedido de certidão – Olímpia da Assunção – Rio de Fornos
10 – Proposta de regulamento para inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes no concelho de Vinhais
11 – 3.ª alteração ao orçamento da despesa e 3.ª alteração ao plano plurianual de investimentos



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----O Senhor Vice-Presidente informou os Senhores Vereadores, que o Senhor Presidente da Câmara se encontrava em representação do município, no acto da assinatura da constituição da empresa Ecolignum, pelo que não é possível a sua presença, nesta reunião.----Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para informar que na aldeia de Soutelo, existe um buraco no pavimento que dificulta o trânsito naquele local.----Referiu-se ainda, à necessidade de adquirir uma casa em Vale de Armeiro, que se encontra a estrangular o arruamento, cujo proprietário solicita cerca de cinco mil euros pela sua transacção.-----No tocante ao problema de Soutelo, o Senhor Vice-Presidente disse que ia informar os respectivos serviços. Quanto à casa de Vale de Armeiro, informou que o Senhor Presidente já tinha iniciado as negociações com os proprietários.-----2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, à excepção do conteúdo da deliberação do ponto 10 – projecto de desenho urbano – estudo prévio, cujo assunto deve ser discutido na próxima reunião.----Relativamente a este ponto da ordem do dia, o Senhor Vereador Eurico Fernandes Gonçalves, absteve-se, uma vez que não tinha estado presente na reunião em causa.----3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:----Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia sete de Abril de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----Em Dotações Orçamentais----- €2.292.839,60; Em Dotações Não Orçamentais----- €326.146.29. 6 – OBRAS PÚBLICAS:-----6.1 – EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VINHAIS -APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-Foram presentes o programa de concurso e caderno de encargos, referentes à exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do concelho de Vinhais.-Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, para exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento do concelho de Vinhais, bem como abrir concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 80.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho.-----6.2 - QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PROJECTO.---Foram presentes para aprovação, o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, referentes à Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais.----Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projecto, para a Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais. Mais foi deliberado, por unanimidade, que a zona envolvente da Casa do Povo, fosse objecto de novo estudo que contemplasse escadaria e acesso para pessoas com mobilidade reduzida, para posterior aprovação.-----



7 – INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DE VIATURAS – LUÍS CARLOS DOS SANTOS – VINHAIS.-----Foi presente o pedido de informação prévia para instalação de uma estação de lavagem de automóveis, subscrito por Luís Carlos dos Santos, a instalar no rés-do-chão, lado esquerdo, da fracção autónoma, designada pela letra B - bloco A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob o número cento e noventa e oito – B, pela freguesia de Vinhais, sita na Avenida Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais, o qual vinha acompanhado de parecer da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----"1. Em conformidade com o parecer do Ex.mo. Sr. consultor jurídico a fracção em questão engloba a finalidade pretendida;-----2. Relembro que tem existido alguma pressão para deslocar para a zona industrial todos os serviços de manutenção, reparação de automóveis e afins."-----Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, que a Divisão de Urbanismo e Ambiente elabore um estudo fundamentado, se o espaço reúne as condições necessárias à laboração, a nível de ruídos, esgotos e outros condicionalismos, e ser presente numa próxima reunião.-----8 – TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO IGAPHE PARA O MUNICÍPIO DE VINHAIS.----Foi presente o ofício n.º 2131, oriundo do IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, datado de 4 do mês de Março, o qual informa que a transferência do património propriedade daquele Instituto, sito neste concelho, pode realizar-se por auto de cessão de bens, de harmonia com o disposto no art.º 5.º, da Lei n.° 107 – B/2003, de 31 de Dezembro.-----Nestes termos, solicita a aprovação da minuta do auto de cessão de bens, que a seguir se *"Entre:*______ O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, abreviadamente designado por IGAPHE, Instituto Público com sede na Avenida 5 de Outubro, 153, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 501 800 441, representado

por	, (estado civil), natura	l de	, residente em,
titular do	Bilhete de Identidade n.º	, emitido em	, pelo Arquivo de
Identificaç	ção de, na qua	ılidade de	do respectivo Conselho
Directivo,	com poderes para o acto c	onforme deliberação	o do Conselho Directivo do
Instituto d	le, que igualment	te aprovou a respecti	iva minuta; e,
O Munici	ípio de Vinhais, pessoa colec	ctiva n.º	, adiante designada por
MUNICÍP	PIO, representado por	, (estadocivil)	, natural de,
residente	em, titular d	lo Bilhete de Identid	ade n.º, emitido
em	, pelo Arquivo de Identifica	ção de,	na qualidade de
da Câmar	ra Municipal de Vinhais, com	n poderes para o ac	cto conforme deliberação da
Câmara M	Iunicipal de/, que i	igualmente aprovou d	a respectiva minuta
É celebra	do o presente auto de cessão po	atrimonial, de direite	os e de obrigações nos termos
e nas cond	dições constantes das cláusulas	seguintes:	
	CLÁUS	ULA PRIMEIRA	
Nos termo	os do artigo 5.º da Lei n.º 107	B/2003, de 31 de De	zembro, o IGAPHE transfere
para o MU	UNICÍPIO, e este aceita, sem qu	uaisquer contrapartio	das:
<i>a</i>)	o direito de propriedade e	os respectivos dire	eitos e obrigações sobre as
	moradias sitas no Bairro de	o Calvário, em Vini	hais, freguesia de Vinhais e
	concelho de Vinhais, descrita	s no Anexo I ao pres	sente auto de cessão que dele
	faz parte integrante para todo.	s os efeitos;	
<i>b</i>)	os direitos e obrigações sobre	e a moradia em reg	ime de propriedade resolúvel
	descrita no Anexo II ao prese	ente auto de cessão	que dele faz parte integrante
	para todos os efeitos		
	,	ULA SEGUNDA	
	INICÍPIO, juntamente com a	·	•
•	aceita a partir da data da 1	-	•
	obrigações inerentes aos mesm		
	contratos de arrendamento, e		•
pei	las entidades que o antecederar	n na titularidade daq	quele património;



b) 1	A titularidade das respectivas acções judiciais pendentes em/;
c) (O direito ao recebimento das rendas e prestações de propriedade resolúvel em
·	dívida, bem como o direito a quaisquer indemnizações devidas pelos respectivos
1	moradores e ex-moradores;
<i>d</i>) (Os acordos celebrados pelo IGAPHE com os respectivos moradores e ex-
j	moradores relativos à regularização de rendas em dívida;
<i>e</i>) (O direito a receber quaisquer indemnizações a pagar pelos ocupantes ilegais
(daquele património;
f) Δ	As tarifas de conservação de esgotos, relativas ao património transferido, postas a
l	pagamento posteriormente à data da transferência patrimonial;
2. São i	também transferidos todos os processos relativos a outro património existente no
bairro a	atrás referido, já alienado, bem como todas as obrigações a ele inerentes
3. <i>Exce</i> _l	otuam-se do disposto no número UM todos os direitos e obrigações emergentes de
contrate	os de empreitada e fornecimentos adjudicados pelo IGAPHE ou pelas entidades a
quem es	te sucedeu.
	CLÁUSULA TERCEIRA
A trans	ferência de propriedade sobre os bens imóveis, bem como sobre os respectivos
direitos	e obrigações anteriormente identificados produz efeitos a partir de
	CLÁUSULA QUARTA
Após a	transferência, o Município poderá alienar os fogos identificados na cláusula
primeire	a e no anexo I ao presente auto aos respectivos moradores, nos termos e condições
constan	tes do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo
Decreto	-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto.
Esta tro	ansmissão fica isenta do pagamento do imposto municipal sobre as transmissões
onerosa	s de imóveis (IMT) nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código,
aprovad	lo pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como de imposto de selo
nos tern	nos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo mesmo diploma.
Está dis	pensada a apresentação de licenças de utilização dos bens transferidos, nos termos
do dispo	osto nos artigos 12.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, na redacção

do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Ago	osto		
A transferência de propriedade é celebr	ada mediante au	ıto de cessão	nos termos do n.º 2 do
artigo 5.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 d	le Dezembro	•••••	
Feito em duplicado, e assinado em	, aos	de	de
0	_do Conselho L	Directivo do I	IGAPHE
- 			
O			
Após discussão do assunto em causa, fo	i deliberado, no	r unanimidad	le aprovar a minuta do
auto de cessão de bens em causa, e d	_		_
outorgar em nome do Município	-		-
outorgar em nome do Municipio			
~ ,		~	
9 – PEDIDO DE CERTIDÃO – OLÍN		-	
Foi presente um requerimento subscrite	o por Olímpia d	la Assunção,	onde solicita certidão
em como não se vê qualquer inconvenio	-	-	
predial sob os art. os 4535 e 4684,			
compropriedade, de acordo com a Lei n.	° 64/2003, de 23	de Agosto	
Relativamente a este assunto, a Divisão	de Urbanismo e	e Ambiente,	prestou informação, na
qual é da opinião que devia ser solici-	-		-
emitir parecer favorável			
Após discussão do assunto, foi delibera	ado por unanimi	idade, conco	rdar com o parecer do
Consultor Jurídico e emitir parecer favor	-		-
T			
10 – PROPOSTA DE REGULAMEN	NTO PARA IN	JSPECCÃO.	DE ASCENSORES
MONTA-CARGAS, ESCADAS M			
CONCELHO DE VINHAIS			
Foi presente o projecto de regulam			
prosente o projecto de regulam	Tito para mope		monta curgus,



escadas mecânicas e tapetes rolantes do concelho de Vinhais, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1
Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo e submetê-lo a audiência pública, nos termos do n.º 1, do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, e posteriormente submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro
11 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.ª alteração ao orçamento da despesa,
no montante de cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e sete euros (€183.327,00) e a 3.ª
alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cento e seis mil trezentos e cinquenta euros (€106.350,00)
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA
O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.°, da Lei n.º 169/99, de 18
de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:
1 – Transportes escolares – 1.ª fase – aprovação do programa de concurso e caderno de encargos
2 – Beneficiação do parque de exposições e feiras
Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos

1 FRANCROPERE ECCOLARES 18 FACE ARROYAÇÃO DO BROCRAMA
1 – TRANSPORTES ESCOLARES – 1.ª FASE – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCUESO E CADERNO DE ENCARCOS
DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.
Foram presentes o programa de concurso e caderno de encargos para prestação de serviços
no âmbito dos transportes escolares para o ano lectivo de dois mil e quatro – dois mil e
cinco
Deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do art.º 64.º, da
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos
e abrir concurso limitado nos termos do n.º 1.1, da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro,
para esta prestação de serviços, à excepção dos circuitos n.ºs 28, 29, 35 e E18
Mais foi deliberado, nos termos do art.º 90.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, que o júri
do concurso, para esta aquisição de serviços, seja constituído por:
- João Luís Garcia Afonso, chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural;
- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa;
- Maria Adelaide Costa, assistente administrativo especialista
Vogais suplentes:
- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de 1.ª classe – sociologia;
- Raul Manuel Costa Coelho, assistente administrativo principal
2 – BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS
Foi presente a informação n.º8/2004, de 08 de Abril, da Divisão de Obras e Equipamentos,
do teor seguinte:
"1 - Em 20/01/2003 foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal
de Vinhais e o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação de Vinhais, no qual, o
município, como contrapartida de utilização do espaço contíguo ao Parque para onde se
pretende transferir a feira quinzenal de vinhais, comprometeu-se a realizar os seguintes
melhoramentos:



	melhoramentos necessários para a realização destes trabalhos e colocação
	de um portão amplo;
•	Construção de um muro de suporte entre o Parque e o referido espaço;
•	Dotar o espaço de condições para a prática desportiva, nomeadamente,
	colocação de marcações no pavimento e instalação de balizas de futebol de
	5
2 - Pelos ser	viços da Autarquia encarregues da transferência da feira quinzenal para o
	rque Municipal de Exposições e Feiras, foi-nos transmitida a necessidade de
	le um acesso vertical (escadas) entre este recinto e o espaço pertença do
3 – Pelo Sr.	Reitor Padre Fernando Licínio Alves Fontoura, representante do Seminário,
foi-nos dito q	ue a construção da referida escada seria autorizada se a Câmara Municipal
levasse a cab	o o compromisso existente de construir um muro de vedação entre o espaço
onde habitua	elmente se realiza a feira do gado e o terreno de contíguo, pertença do
Seminário	
4 – Foi també	ém por nós sugerido ao Sr. Reitor que numa primeira fase e no que concerne
aos melhoran	nentos referidos no ponto 1, ficariam de fora os trabalhos de pavimentação e
instalação de	e balizas de futebol de 5, uma vez que, estes melhoramentos, não seriam
compatíveis c	om a instalação das tendas dos feirantes
5 – Para a re	alização dos trabalhos em causa prevê-se um valor de estimativa orçamental,
a custos de m	ercado, na ordem de 38.728,75€
	sto e em caso de aprovação da execução dos mesmos propõe-se a realização
	s, por administração directa da Câmara Municipal, através dos serviços da
Divisão de O	bras e Equipamento, prevendo-se um custo aproximado de 30.000,00€."
-	por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e autorizar a s trabalhos por administração directa
3	

Pavimentação e delimitação com rede fixa do mesmo espaço, incluindo os

edigi e